

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS DE MAIO, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2010.

Dá nova redação ao art. 11 da Lei Orgânica de Três de Maio e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a redação do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar como segue:

Art. 11 – O Poder Legislativo do Município será exercido pela Câmara de Vereadores, composta por 11 (onze) vereadores, eleitos na forma da lei. (NR)

Art. 2º. Compete a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores instruir ao conhecimento do Juiz eleitoral a publicação dessa Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das eleições de 2012.

Três de Maio RS, 08 de dezembro de 2010.

Orlando Maier
Presidente